



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.963 de 30 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.102,47 (trinta e três mil, cento e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.102,47
Total				R\$ 33.102,47

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.024,67
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.265,40
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.583,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.856,90
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.877,50
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 513,00
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.982,00
Total				R\$ 33.102,47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celson Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração